Ofício nº 478/2024

Parauapebas, 11 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o Projeto de Lei que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, e as suas alterações.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° _____/2024.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, e as suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parauapebas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Intermodal – CIM (Anexo I), que foi aprovado, por unanimidade, pelos representantes dos municípios consorciados ao CIM, em Assembleia Geral realizada na data de 5 de julho de 2022, e alterado, em sua Cláusula Primeira, em razão do ingresso dos municípios de São José de Ribamar-MA e Parauapebas-PA, aprovado, por unanimidade, em Assembleia Geral Ordinária realizada na data de 21 de novembro de 2023, conforme anexos II e III.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 11 de abril de 2024.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° _____/2024.

Exmo. Senhor Presidente e nobres Vereadores,

É com muita satisfação que encaminhamos a essa Casa o Projeto de Lei que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, e as suas alterações, pelos motivos a seguir expostos:

Trata-se de Protocolo de Intenções celebrado nos termos da Lei nº 11.107/2007, denominada Lei dos Consórcios Públicos, já convertido em Contrato de Consórcio Público, em decorrência de ratificação por número mínimo de subscritores.

Outrossim, em Assembleia Geral Ordinária de 21 de novembro de 2023, com aprovação por unanimidade, o Município de Parauapebas/PA tornou-se subscritor deste Protocolo de Intenções, juntando-se aos demais municípios consorciados na concretização de seus objetivos institucionais, alterando sua Cláusula Primeira e mantendo todas as demais cláusulas.

Nesse sentido, destacamos o empenho do CIM quanto às políticas, estratégias e mecanismos de governança e integridade públicas e sistemas de gestão de riscos associados aos objetivos estratégicos institucionais (Inciso VII, §1° da Cláusula Quinta) e às normas regulamentadores de direitos fundamentais às populações residentes nas áreas que compreendem a atuação dos Municípios consorciados (Inciso VIII, §1° da Cláusula Quinta).

Igualmente relevante, reforçamos a intenção do Município em progredir com mais afinco, mais rumo à administração inovadora, especialmente quando analisada a conjuntura dos demais municípios consorciados ao CIM quanto ao tema da inovação e a total ausência de iniciativas que conversem com a Emenda Constitucional n° 85/2015 e a Lei n° 10.973/2004, especialmente após a reforma ocorrida nesta pela Lei n° 13.243/2016.

Valendo-se, para isso, de todos os mecanismos e instrumentos estratégicos para promover capacitação tecnológica, autonomia tecnológica e desenvolvimento do sistema produtivo regional do corredor da Ferrovia Carajás, visando, especialmente, a redução das desigualdades regionais, a promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas, o estímulo à inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs e a constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia.

Além disso, o CIM estará apto a contribuir, em concretização à diretriz de aprimorar as capacidades dos servidores públicos e das instituições, por meio de oportuna instituição da Escola de Governo do CIM – CIMEG, notadamente com o avanço na concepção e na implementação das Salas de Governança, Gestão e Treinamento – GGT, estruturadas a partir da ação junto ao BNDES, em decorrência do Fundo Regional de Desestatização.

Como resultado, especialmente com o ingresso deste Município, esperamos maior integração para um maior foco nas necessidades dos cidadãos, gerando efetivo valor público.

À guisa disso, resta claro o interesse público presente na medida, razão pela qual solicito dos Nobres Vereadores imprescindível apoio e colaboração no que diz respeito à sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto será acolhido por essa Casa Legislativa, reafirmo, na oportunidade, elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas